ACÓRDÃO Nº 4510/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo n. TC 046.857/2012-5.
2. Grupo: II – Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial.
3. Departamento Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai/DN).
4. Responsáveis: Robson Braga de Andrade (CPF 134.020.566-15); Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti (CPF 431.712.655-91); Alcantaro Correa (CPF 003.791.239-91); Amaro Sales de Araújo (CPF 106.325.73449); Antônio Carlos da Silva (CPF 002.008.322-04); Antônio José de Moraes Souza Filho (CFP 273.611.363-20); Antônio José de Moraes Souza (CPF 001.654.253-34); Antônio Rocha da Silva (CPF 144.330.10197); Carlos Takashi Sasai (CPF 791.275.33891); Dênis Roberto Baú (CPF 536.645.82934); Edson Luiz Campagnolo (CPF 321.830.709-00); Eduardo Eugenio Gouveia Vieira (CPF 008.564.287-87); Eduardo Martins Pereira (CPF 603.245.627-72); Eduardo Prado de Oliveira (CPF 016.045.89515); Edilson Baldez das Neves (CPF 020.212.933-00); Eliezer Moreira Pacheco (CPF 075.109.770-53); Flávio José Cavalcanti de Azevedo (CPF 019.870.894-72); Francisco Pereira de Sousa Filho (CPF 852.923.038-87); Francisco de Assis Benevides Gadelha (CPF 041.813.874-53); Glauco José Côrte (CPF 003.467.999-53); Heitor Jose Müller (CPF 019.919.570-68); Jandir José Milan (CPF 344.840.941-34); Jorge Wicks Côrte Real (CPF 070.380.894-04); José Carlos Lyra de Andrade (CPF 038.849.024-15); José Conrado Azevedo Santos (CPF 001.215.332-04); José Gabriel Teixeira dos Santos (CPF 108.704.400-63); José Manuel de Aguiar Martins (CPF 027.606.657-04); José Pereira dos Santos (CPF 027.255.628-99); José de Freitas Mascarenhas (CPF 000.630.535-00); João Francisco Salomão (CPF 277.793.94972); Loricardo de Oliveira (CPF 392.170.35068); Lucas Izoton Vieira (CPF 451.573.83720); Marcos Guerra (CPF 488.036.267-00); Mauro Mendes Ferreira (CPF 304.362.30100); Olavo Machado Júnior (CPF 092.374.886-53); Osvaldo Olávio Mafra (CPF 509.461.709-59); Paulo Antônio Skaff (CPF 674.083.628-00); Paulo Gilberto Fernandes Tigre (CPF 001.477.290-68); Pedro Alves de Oliveira (CPF 021.568.811-20); Rafael Marques da Silva Júnior (CPF 063.223.59851); Rivaldo Fernandes Neves (CPF 025.780.852-34); Roberto Magno Martins Pires (CPF 270.753.893-00); Roberto Proença de Macedo (CPF 001.171.453-00); Rodrigo Costa da Rocha Loures (CPF 002.928.269-15); Sérgio Marcolino Longen (CPF 203.296.36120) e Telma Lúcia de Azevedo Gurgel (CPF 182.229.272-72).
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social – SecexPrev.
8. Representação legal: Sidney Ferreira Batalha (OAB/DF 11.016); Talita Matias de Oliveira Silva (OAB/DF 12982/E); Cassio Augusto Muniz Borges (OAB/DF 20.016-A); Elizabeth Homsi (OAB/RJ 37.313); José Augusto Seabra Monteiro Vianna (OAB/DF 24.772); Christina Aires Correa Lima de Siqueira Dias (OAB/DF 11.873); Francisco de Paula Filho (OAB/DF 7.530); Catarina Barros de Aguiar Araújo (OAB/DF) 20.526): Júlio César Moreira Barbosa (OAB 22.138); Márcio Bruno Sousa Elias (OAB/DF 12.533); Sidney Ferreira Batalha (OAB/DF 11.016); Fabíola Pasini Ribeiro de Oliveira (OAB/DF 29.740); Frederico José Almeida da Silva (OAB/DF 29.666); Mauro Porto (OAB/DF 12.878) e os demais relacionados na peça 13.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes à Prestação de Contas do Departamento Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai/DN, relacionada ao exercício de 2011.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão extraordinária da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 com base nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei n. 8.443/1992 c/c os arts. 1º, inciso I, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno do TCU, julgar regulares, com ressalva,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 59003128.

as contas dos Srs. Robson Braga de Andrade e Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti, dando-lhes quitação;

9.2 com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei n. 8.443/1992 c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno do TCU, julgar regulares as contas de Alcantaro Correa, Amaro Sales de Araújo, Antônio Carlos da Silva, Antônio José de Moraes Souza Filho, Antônio José de Moraes Souza, Antônio Rocha da Silva, Carlos Takashi Sasai, Dênis Roberto Baú; Edson Luiz Campagnolo, Eduardo Eugenio Gouveia Vieira, Eduardo Martins Pereira, Eduardo Prado de Oliveira, Edilson Baldez das Neves, Eliezer Moreira Pacheco, Flávio José Cavalcanti de Azevedo, Francisco Pereira de Sousa Filho, Francisco de Assis Benevides Gadelha, Glauco José Côrte, Heitor Jose Müller, Jandir José Milan, Jorge Wicks Côrte Real, José Carlos Lyra de Andrade, José Conrado Azevedo Santos, José Gabriel Teixeira dos Santos, José Manuel de Aguiar Martins, José Pereira dos Santos, José de Freitas Mascarenhas, João Francisco Salomão, Loricardo de Oliveira, Lucas Izoton Vieira, Marcos Guerra, Mauro Mendes Ferreira, Olavo Machado Júnior, Osvaldo Olávio Mafra, Paulo Antônio Skaff, Paulo Gilberto Fernandes Tigre, Pedro Alves de Oliveira, Rafael Marques da Silva Júnior, Rivaldo Fernandes Neves, Roberto Magno Martins, Roberto Proença de Macedo, Rodrigo Costa da Rocha Loures, Sérgio Marcolino Longen e Telma Lúcia de Azevedo Gurgel, dando-lhes quitação plena;

9.3 determinar ao Senai/DN que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta Deliberação, providencie a comprovação, perante este Tribunal, do ressarcimento dos R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), indevidamente repassados à Força Sindical de Santa Catarina, para a realização do 7º **Show** dos Trabalhadores.

10. Ata n° 19/2018 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 5/6/2018 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4510-19/18-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente) e Aroldo Cedraz.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa (Relator).
13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 59003128.